



PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – CEP 35250-000 – Telefax (33) 3244-1309 – Galiléia – Minas Gerais

Administração 2001/2004

“A força que vem do povo”

Publicada no Ato da Prefeitura
Municipal de Galiléia-MG
Em 07/05/02
Sec. Municipal Administração

LEI Nº 05/2002

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE AVENIDAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Galiléia, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Rômulo Gonçalves de Oliveira, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Cristal, situada nesta cidade de Galiléia, Estado de Minas Gerais, passa a denominar-se Rua “Benevenuto Antônio da Silva”.

Art. 2º - Confeccionara placa que será afixadas como orientação e destaque ao honroso nome do referido cidadão.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Galiléia, 07 de maio de 2002.

Rômulo Gonçalves de Oliveira
Prefeito Municipal

SANCIONADO EM
07/05/02
Prefeito Municipal

Confiamos em Deus

